

NOTA DA REDAÇÃO

Em virtude da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), a Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco suspendeu, temporariamente, a produção impressa do informativo "O Legislativo Rio-branquense". Portanto, as edições de janeiro a setembro de 2021 foram publicadas no site www.viscondedoriobranco.mg.leg.br em 14 de outubro de 2021.

Processo Licitatório e Extrato de Contrato

Processo Licitatório Nº22 /2021, Dispensa Nº 22/2021 – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II, a favor da contratada Mantiqueira Elevadores Ltda Epp, no valor total de R\$ 3.460,00 (Trez mil quatrocentos e sessenta reais)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, de 01 (um) elevador da marca OTIS ELEVATOR COMPANY, instalado no edifício sede da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 17 de setembro de 2021.

Processo Licitatório Nº24 /2021, Dispensa Nº 24/2021 – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II, a favor da contratada PS DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI, no valor de R\$1160,80.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas de homenagem em aço inox e restauração da placa da galeria da 10ª legislatura para a câmara municipal de visconde do rio branco.

EMPRESA FORNECEDORA E VALOR: PS DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI, no valor de R\$1160,80. Visconde do Rio Branco, 22 de setembro de 2021.

Processo Licitatório Nº25 /2021, Dispensa Nº 25/2021 – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II, a favor da contratada P S Designer Comunicação visual Eireli apresentado a melhor proposta, no valor total de R\$ 119,70.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecções de certificados de honra ao mérito entregues pela Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco. EMPRESA FORNECEDORA E VALOR: P S Designer Comunicação visual Eireli apresentado a melhor proposta, no valor total de R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos). Visconde do Rio Branco, 21 de setembro de 2021.

Processo Licitatório Nº10/2019, Pregão Presencial Nº 01/2019 – Ratifico o ato de prorrogação contratual, sendo realizado termo aditivo nº01/2021 do contrato 14/2019, com fundamento na Lei nº 8666/93, a favor da contratada F.A Construtora e Engenharia, no valor total de R\$9.560,00. OBJETO: Continuação do Contrato da empresa especializada, para levantamento das condições estruturais do telhado, revestimento de paredes internas e externas, condições de esquadrias, substituição de forro, pintura interna e externa, manutenção de pisos e adequação da parte elétrica, com diagnóstico e respectivo projeto de reforma a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, incluindo plantas, descrição dos materiais quantitativos, orçamentos, além da responsabilidade técnica pela fiscalização futura das obras, com a ART. EMPRESA FORNECEDORA E VALOR: F.A Construtora e Engenharia Eireli, termo aditivo no valor de e R\$9.560,00 em 02/09/2021. Visconde do Rio Branco/MG.

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO Agosto / 2021

L. F 4320/04 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

RECEITAS				DESPESAS			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	ESPECIFICAÇÃO	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	4.326.347,19	1.707.674,86	-2.618.672,33
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	Créditos Especiais e Extraordinários	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00				
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
SOMA	0,00	0,00	0,00	SOMA	4.326.347,19	1.707.674,86	-2.618.672,33
DEFICITS	4.326.347,19	1.707.674,86	-2.618.672,33	SUPERAVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS	4.326.347,19	1.707.674,86	-2.618.672,33	TOTAL DESPESAS	4.326.347,19	1.707.674,86	-2.618.672,33

Expediente:

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente:

Gerson Gomes de Freitas
vereadoramigoxereba@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vice-Presidente:

Carlos Antônio da Cruz
vereadorasabranca@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Secretário:

Marinho José de Almeida Neto
vereadormarinho@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Vereadores:

Alex Vinícius Coelho

vereadoralex@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Antônio de Souza Lima Neto

vereadornoka@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Guilherme Guimarães de Azevedo

vereadorguilherme@viscondedorio Branco.mg.leg.br

João Batista Pazzini

vereadorbereco@viscondedorio Branco.mg.leg.br

João Batista de Freitas do Nascimento

vereadorjoaozinhobigode@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Pedro Júlio Sobrinho

vereadorpedrojulio@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Diagramação:

João Vitor Oliveira lasbik

Colaboração:

Diogo Braz Freitas
diretoria@viscondedorio Branco.mg.leg.br
Ubirajara Pinto de Queiroz Júnior
imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Telefone: (32) 3551-8004

Email: contato@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Site: www.viscondedorio Branco.mg.leg.br

Instagram: @camaravrb

Twitter:

Youtube: TV Câmara VRB

Facebook: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

Endereço: Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

Tiragem: Versão Online

Edição Mensal

Sugestões de pauta envie:

imprensa@viscondedorio Branco.mg.leg.br

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Agosto/21

Art. 103 da Lei 4320/1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS	VALOR	VALOR
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	250.580,95	
INTERFERENCIAS ATIVAS	2.873.306,29	
TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		3.123.887,24
TOTAL DAS RECEITAS		3.123.887,24
SALDO ANTERIOR		
CAIXA E BANCOS		10.925,15
TOTAL GERAL		3.134.812,39

TÍTULOS	VALOR	VALOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
LEGISLATIVA	1.707.674,86	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.707.674,86
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	242.481,27	
INTERFERENCIAS PASSIVAS	175.000,00	
TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		417.481,27
TOTAL DAS DESPESAS		2.125.156,13
SALDO P/ MÊS		
CAIXA E BANCOS		1.009.656,26
TOTAL GERAL		3.134.812,39



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Agosto / 2021

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

TÍTULOS DO ATIVO	R\$	R\$	R\$
ATIVO			
ATIVO FINANCEIRO			
BANCOS	1.009.656,26	1.009.656,26	1.009.656,26
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	467.477,92		
BENS IMOVEIS	1.309.308,25		
DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-204.612,79		
DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	-165.856,38	1.406.317,00	1.406.317,00
CREDITOS		0,00	0,00
VALORES DIVERSOS			
ALMOXARIFADO	12.005,56	12.005,56	12.005,56
SOMA DO ATIVO REAL			2.427.978,82
ATIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.427.978,82
TÍTULOS DO PASSIVO			
PASSIVO			
PASSIVO FINANCEIRO			
DEPOSITOS E CONSIGNACOES	8.926,89	8.926,89	8.926,89
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SOMA DO PASSIVO REAL			8.926,89
SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LIQUIDO			2.419.051,93
PASSIVO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL			2.427.978,82



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Até Agosto de 2021

LF 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RETAÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.09	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	7.339,16	0,00	0,00	0,00	7.339,16	
2.01.02.18	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	7.811,13	0,00	0,00	0,00	7.811,13	
2.01.02.20	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	827,21	0,00	0,00	0,00	827,21	
2.01.02.25	INSS A PAGAR	0,00	83.163,75	0,00	83.163,75	0,00	
2.01.02.27	ASSERV A PAGAR	0,00	18.759,35	0,00	18.759,35	0,00	
2.01.02.28	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	0,00	44.364,73	0,00	43.922,18	442,55	
2.01.02.29	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	7.001,89	0,00	7.001,89	0,00	
2.01.02.30	IRRF A PAGAR	0,00	69.504,95	0,00	69.504,95	0,00	
2.01.02.31	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	3.730,26	0,00	0,00	3.730,26	
2.01.02.35	RESSARCIMENTO AO ERARIO	0,00	1.993,75	0,00	0,00	1.993,75	
2.01.02.41	ASSERV A PAG.	0,00	3.128,06	0,00	3.128,06	0,00	
2.01.02.42	FUMPREV A PAG.	0,00	6.066,11	442,55	6.508,66	0,00	
2.01.02.43	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	0,00	874,48	0,00	874,48	0,00	
2.01.02.44	IRRF A PAGAR	0,00	9.617,95	0,00	9.617,95	0,00	
2.01.02.45	REND. APLICACAO FINANCEIRA	0,00	2.375,67	3.730,26	0,00	6.105,93	
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		15.977,50	250.580,95	4.172,81	242.481,27	19.323,10	
TOTAL GERAL		15.977,50	250.580,95	4.172,81	242.481,27	8.926,89	

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Agosto de 21

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR						
TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES						
2.01.02.01	INSS	6.780,10	0,00	0,00	0,00	6.780,10	0,00
2.01.02.03	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	1.008,29	0,00	0,00	0,00	1.008,29	0,00
2.01.02.05	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	11.440,00	0,00	0,00	0,00	11.440,00	0,00
2.01.02.06	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	602,95	0,00	0,00	0,00	602,95	0,00
2.01.02.13	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	819,83	0,00	0,00	0,00	819,83	0,00
2.01.02.15	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	1.972,10	0,00	0,00	0,00	1.972,10	0,00
2.01.02.16	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	2.182,49	0,00	0,00	0,00	2.182,49	0,00
2.01.02.36	SALARIO FAMILIA	1.062,16	0,00	0,00	0,00	1.062,16	0,00
2.01.02.37	SALARIO MATERNIDADE	2.362,39	0,00	0,00	0,00	2.362,39	0,00
2.01.02.38	RPPS	10.409,76	0,00	0,00	0,00	10.409,76	0,00
TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES)		38.640,07	0,00	0,00	0,00	38.640,07	0,00
TOTAL GERAL		38.640,07	0,00	0,00	0,00	38.640,07	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto de 2021

L . F . 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, inciso II)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS
			NO MÊS	ACUMULADA	
	TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto de 2021

RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
ENTIDADE	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010	0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	0,00	0,00
	INSS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA	0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA	0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA	0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO	0,00	0,00

Continua

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto de 2021

RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
ENTIDADE	CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	INTERMEDIUM CRED FINANÇ INVEST S/A	0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL	0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL	0,00	0,00
	Caucao	0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00
	DESPEA A REGULARIZAR	0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP.JUDIC	0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361	0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	INSS A PAGAR	10.205,81	83.163,75
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR	0,00	18.759,35
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR	442,55	44.364,73
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR	0,00	7.001,89
	IRRF A PAGAR	0,00	69.504,95
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR	0,00	3.730,26
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR	0,00	0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018	0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE	0,00	0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO	693,75	1.993,75
	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE	0,00	0,00
	RPPS	0,00	0,00
	MULTAS	0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR	0,00	0,00
	ASSERV A PAG.	3.128,06	3.128,06
	FUMPREV A PAG.	6.066,11	6.066,11
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR	874,48	874,48
	IRRF A PAGAR	9.617,95	9.617,95
	REND. APLICACAO FINANCEIRA	2.375,67	2.375,67
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR	0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL	360.528,93	2.873.306,29
	INTERFERENCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA	0,00	0,00
TOTAL DA ENTIDADE		393.933,31	3.123.887,24



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto de 2021

SALDOS DE CAIXA E BANCOS				
ENTIDADE	NOME CONTA	RECURSO	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		0,00	10.925,15
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		864.671,40	0,00
TOTAL DA ENTIDADE			864.671,40	10.925,15

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3901

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto de 2021

CAIXA			
ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	217.857,52
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	393.933,31	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	31.090,93
RETIRADAS BANCÁRIAS	763.390,93	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	908.375,79
TOTAL	1.157.324,24	TOTAL	1.157.324,24
SALDO ANTERIOR	0,00	SALDO ATUAL	0,00
SOMA	1.157.324,24	SOMA	1.157.324,24

BANCOS							
ENTIDADE	CONTA			SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
	NOME CONTA	FINALIDADE	FONTES				
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	BANCOS			0,00	0,00	0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MOVIMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO	APLICACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO			0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0168	MOVIMENTO		0,00	547.624,07	576.989,54	-29.365,47
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0168 APL.	APLICACAO		864.671,40	360.751,72	186.401,39	1.039.021,73
	TOTAL MOVIMENTO BANCÁRIO			864.671,40	908.375,79	763.390,93	1.009.656,26
TOTAL DA ENTIDADE	CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	
			864.671,40	908.375,79	763.390,93	1.009.656,26	



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DESPESA FIXADA	CRÉDITOS	ANULAÇÕES	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR	DESPESAS PAGAS		EMPENHADA A PAGAR	SALDO ORÇAM.
						DO MÊS	ACUMULADA	DO MÊS	ACUMULADA		DO MÊS	ACUMULADA		
01	CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO													
0101	LEGISLATIVA													
01	LEGISLATIVA													
01 031	ACAO LEGISLATIVA													
01 031 0101	PROCESSO LEGISLATIVO													
01 031 0101 1.65	AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO		224.000,00	153.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.646,53
449051	Obras e Instalacoes	1	224.000,00	153.646,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.646,53
01 031 0101 2.65	MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA		3.206.590,62	0,00	0,00	196.556,16	1.620.606,65	196.556,16	1.620.606,65	0,00	206.646,34	1.620.606,65	0,00	1.585.983,97
319003	Pensoes do RPPS e do Militar	2	79.418,18	0,00	0,00	4.500,00	36.000,00	4.500,00	36.000,00	0,00	4.500,00	36.000,00	0,00	43.418,18
319004	Contratacao por Tempo Determinado	3	75.084,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.084,71
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL	4	2.379.383,52	0,00	0,00	150.396,14	1.247.043,25	150.396,14	1.247.043,25	0,00	160.486,32	1.247.043,25	0,00	1.132.340,27
319013	Obrigaçoes Patronais	5	376.727,25	0,00	0,00	22.099,51	181.676,25	22.099,51	181.676,25	0,00	22.099,51	181.676,25	0,00	195.051,00
319113	Obrigaçoes Patronais	6	170.000,00	0,00	0,00	10.911,21	86.819,61	10.911,21	86.819,61	0,00	10.911,21	86.819,61	0,00	83.180,39
339046	Auxilio Alimentacao	7	125.976,96	0,00	0,00	8.649,30	69.067,54	8.649,30	69.067,54	0,00	8.649,30	69.067,54	0,00	56.909,42
01 031 0101 2.657	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		846.756,67	0,00	153.646,53	1.326,83	196.274,86	10.275,66	87.355,69	108.919,17	11.211,18	86.921,21	109.353,65	496.835,28
319094	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	8	25.454,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.454,54
339008	Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	9	20.363,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.363,73
339014	Diarias - PESSOAL CIVIL	10	32.849,56	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	32.049,56
339018	Aux. Financeiro a Estudantes	11	46.927,94	0,00	0,00	801,09	6.577,40	801,09	6.577,40	0,00	801,09	6.577,40	0,00	40.350,54
339030	Material de Consumo	12	90.899,19	0,00	0,00	0,00	25.254,20	2.873,81	13.048,62	12.205,58	2.660,81	12.835,62	12.418,58	65.644,99
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	13	24.436,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.436,37
339035	Servicos de Consultoria	14	41.006,33	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.006,33
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15	56.313,53	0,00	45.341,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.972,39
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16	183.564,30	0,00	0,00	373,63	97.933,03	2.782,88	37.124,90	60.808,13	3.931,40	36.903,42	61.029,61	85.631,27
339040	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	17	130.000,00	0,00	30.000,00	0,00	61.805,85	3.665,77	25.900,39	35.905,46	3.665,77	25.900,39	35.905,46	38.194,15
339047	Obrigaçoes Tributarias e Contributivas	18	10.181,81	0,00	0,00	0,00	2.687,50	0,00	2.687,50	0,00	0,00	2.687,50	0,00	7.494,31
339049	Auxilio Transporte	19	37.542,35	0,00	0,00	152,11	1.216,88	152,11	1.216,88	0,00	152,11	1.216,88	0,00	36.325,47
339092	Despesas de Exercicios Anteriores	20	15.272,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.272,73
339093	Indenizacoes e Restituicoes	21	15.272,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.272,73
449052	Equipamentos e Material Permanente	22	116.671,56	0,00	48.305,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.366,17
01 031 0101 2.658	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC BIBLIOTECA		48.999,90	0,00	0,00	0,00	147,00	0,00	147,00	0,00	0,00	147,00	0,00	48.852,90
339014	Diarias - PESSOAL CIVIL	23	6.109,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.109,09
339030	Material de Consumo	24	10.604,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.604,92
339033	Passagens e Despesas com Locomocao	25	6.109,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.109,09
339036	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26	10.181,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.181,81
339039	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	10.363,64	0,00	0,00	0,00	147,00	0,00	147,00	0,00	0,00	147,00	0,00	10.216,64
449052	Equipamentos e Material Permanente	28	5.631,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.631,35
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO		4.326.347,19	153.646,53	153.646,53	197.882,99	1.817.028,51	206.831,82	1.708.109,34	108.919,17	217.857,52	1.707.674,86	109.353,65	2.509.318,68
	TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO		4.326.347,19	153.646,53	153.646,53	197.882,99	1.817.028,51	206.831,82	1.708.109,34	108.919,17	217.857,52	1.707.674,86	109.353,65	2.509.318,68
	TOTAL GERAL		4.326.347,19	153.646,53	153.646,53	197.882,99	1.817.028,51	206.831,82	1.708.109,34	108.919,17	217.857,52	1.707.674,86	109.353,65	2.509.318,68

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto/2021

ENTIDADE	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2000		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2008		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2009		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2010		0,00	0,00
	Restos a Pagar de 2011		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2012		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2013		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2015		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR DE 2017		0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR 2018		0,00	0,00
	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		0,00	0,00
	INSS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA		0,00	0,00
	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
	CONTRIBUICAO PARTIDARIA		0,00	0,00
	FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA		0,00	0,00
	FUMPREV DENTARIO		0,00	0,00
	INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A		0,00	0,00
	IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE		0,00	0,00
	APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP		0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE INSS		0,00	0,00
	FOLHA LIQUIDADADA A PAGAR		0,00	0,00
	REPASSE PATRONAL AO RPPS		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL		0,00	0,00
	DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		0,00	0,00
	Caucao		0,00	0,00
	RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00
	DESPESA A REGULARIZAR		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS		0,00	0,00
	LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP.JUDIC		0,00	0,00
	INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400361		0,00	0,00
	ESPOLIO RICARDO ALBINO		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	0,00
	INSS A PAGAR		10.087,31	83.163,75
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
	ASSERV A PAGAR		0,00	18.759,35
	FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR		0,00	43.922,18
	DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR		874,47	7.001,89
	IRRF A PAGAR		0,00	69.504,95
	REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR		0,00	0,00



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto/2021

ENTIDADE	CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR		0,00	0,00
	INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018		0,00	0,00
	ISS RETIDO NA FONTE		0,00	0,00
	RESSARCIMENTO AO ERARIO		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA		0,00	0,00
	SALARIO MATERNIDADE		0,00	0,00
	RPPS		0,00	0,00
	MULTAS		0,00	0,00
	SALARIO FAMILIA A PAGAR		0,00	0,00
	ASSERV A PAG.		3.128,06	3.128,06
	FUMPREV A PAG.		6.508,66	6.508,66
	CONSIGNADOS CEF A PAGAR		874,48	874,48
	IRRF A PAGAR		9.617,95	9.617,95
	REND. APLICACAO FINANCEIRA		0,00	0,00
	TRIBUNAL DE JUSTICA A PAGAR		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS ATIVAS		0,00	0,00
	REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL		0,00	0,00
	INTERFERENCIAS PASSIVAS		0,00	0,00
	DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA		0,00	175.000,00
TOTAL DA ENTIDADE			31.090,93	417.481,27



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

004/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO

Período: Agosto/2021

ENTIDADE	SALDOS DE CAIXA E BANCOS		NO MÊS	NO EXERCÍCIO
	NOME CONTA	RECURSO		
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO	CAIXA		0,00	0,00
	BANCOS		0,00	0,00
	BCO DO BRASIL C/8.888/9		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO		0,00	0,00
	BANCO DO BRASIL - APLICACAO		0,00	0,00
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166		-29.365,47	-29.365,47
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL.		1.039.021,73	1.039.021,73
TOTAL DA ENTIDADE			1.009.656,26	1.009.656,26

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 174/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 574/2021, que altera o Art. 16, 40 e 102 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - As proposições deverão ser protocolizadas pelos Vereadores ou Assessores de Gabinete na secretaria da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco até às 17h da sexta-feira que antecede a reunião ordinária de terça-feira.

§1º - A pauta será publicada no Sistema de Apoio ao Sistema Legislativo - SAPL até às 17h da segunda-feira que antecede a reunião ordinária de terça-feira.

§2º - Fica limitado o protocolo de até 3 (três) indicações e até 2 (dois) requerimentos por vereador para cada reunião ordinária, não podendo ser utilizado o Art. 47 do Regimento Interno como fundamento para exceder o limite de proposições definido neste parágrafo.

§3º - As proposições referentes aos incisos VI e VII do Art. 9º do Regimento Interno deverão ser despachadas pelo próprio gabinete do Vereador.

Art. 2º - Fica proibido o recebimento pela Secretaria de proposições sem a(s) assinatura(s) do(s) vereador(es)/autor(es).

§1º - Todas as proposições deverão respeitar a padronização de formatação elaborada pela secretaria e disponibilizada na pasta compartilhada "Matérias Legislativas", tendo como base a 3ª edição do Manual de Redação Parlamentar da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.

I - As proposições deverão ser protocoladas em 3 (três) vias.

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG - TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - O vereador/autor das proposições terá direito de solicitar na secretaria uma via original com o carimbo de protocolo e votação a partir de dois dias após a reunião ordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 01 de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG - TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 175/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco - MG e o controle de frequência.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 1º - O horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco compreende o período de 8 às 17h, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único: os servidores terão os horários de cumprimento de sua jornada determinada na Lei Complementar nº 067/2017.

Art. 2º - O servidor que cumprir jornada superior a seis horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de uma hora.

CAPÍTULO II

DOS PERÍODOS DE TRABALHO

Art. 3º - Para efeito desta portaria, o dia de trabalho será separado em dois períodos, onde cada período é marcado por registro do início do turno de trabalho e registro do fechamento do turno de trabalho.

Parágrafo Único: o primeiro período de trabalho é caracterizado do início de sua jornada de trabalho até o início do intervalo para refeição e descanso, e o segundo período é do término do intervalo para refeição e descanso até o término da jornada de trabalho.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG - TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco será realizado por meio eletrônico, denominado "ponto eletrônico".

Parágrafo Único: constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela Diretoria da Câmara, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme orientações da Assessoria da Divisão Contábil, Financeira e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 5º - Todos os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco deverão realizar o registro de entrada e saída de seu turno de trabalho através do ponto eletrônico.

Art. 6º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até 10 minutos de jornada de trabalho.

Parágrafo Único - atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia, integralmente, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º - Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela Diretoria da Câmara, através de ato formal.

Art. 8º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos, devendo os mesmos apresentarem cópia do certificado ou declaração ou cópia do relatório de viagem ou outro documento comprobatório que justifique sua falta ao setor de Recursos Humanos.

Art. 9º - Ficam desobrigados de marcar ponto os servidores em período de licença ou afastamento previstos na legislação específica.

Art. 10º - A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada por escrito, perante a Diretoria da Câmara.

Art. 11º - Os atestados médicos ou odontológicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser entregues na Diretoria que repassará ao setor de Recursos Humanos no prazo de três dias a contar do início do afastamento.

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG - TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: o não cumprimento do prazo previsto no caput pelo servidor poderá dar causa ao desconto da remuneração do dia.

Art. 12º - O setor de Recursos Humanos, ao imprimir o registro de ponto, para assinatura do servidor, e identificar ausência de registro de término de período de trabalho para turno iniciado ou ausência de registro de abertura para turno finalizado, irá notificar por escrito o servidor e solicitar verificação de horário junto às câmeras de segurança, para correção junto ao sistema de ponto eletrônico.

Art. 13º - Os servidores ocupantes de cargos comissionados, embora não possuam carga horária definida, deverão registrar entrada e saída de sua jornada de trabalho, podendo ou não totalizar um ou dois períodos de trabalho, de acordo com a necessidade do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: o servidor comissionado que deixar de registrar entrada e saída da jornada de trabalho, terá descontado de sua remuneração valor relativo ao dia.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 1º de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS**Portaria nº 176/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 170/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 02 de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS**Portaria nº 177/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga à servidora **Karla Oliveira dos Santos** pelo período de 01 dia, na data de 03/09/21, devido ter trabalhado para a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**
ESTADO DE MINAS GERAIS**Portaria nº 178/2021**

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro - Comemoração da Independência do Brasil;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na segunda-feira, dia 06/09/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 179/2021

CONSIDERANDO a Resolução nº 574/2021, que altera o Art. 16, 40 e 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG;

CONSIDERANDO que três feriados nacionais cairão em terças-feiras (07 de setembro, 12 de outubro e 02 de novembro);

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as datas das reuniões ordinárias entre os meses de setembro até dezembro de 2021.

Setembro:

1º reunião – 08/09/21 (quarta-feira)
2º reunião – 14/09/21
3º reunião – 21/09/21

Outubro:

1º reunião – 05/10/21
2º reunião – 13/10/21 (quarta-feira)
3º reunião – 19/10/21

Novembro:

1º reunião – 03/11/21 (quarta-feira)
2º reunião – 09/11/21
3º reunião – 16/11/21

Dezembro:

1º reunião – 07/12/21
2º reunião – 14/12/21
3º reunião – 21/12/21

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedorio Branco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 180/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento médico ao servidor **João Vitor Oliveira Iasbik** pelo período de 01 dia, na data de 03/09/2021, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedorio Branco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@viscondedorio Branco.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 181/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder afastamento médico ao Servidor **Nikolas Camilo Ferreira Marques** pelo período de 03 dias, a contar do dia 01/09/21 até 03/09/21, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 01/09/21.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2021.

Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedorio Branco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 182/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor **Hugo Costa Alves** por 02 dias, a contar a partir da data de 02/09/21 até 03/09/21, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 02/09/21.

Visconde do Rio Branco, 03 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedorio Branco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 184/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Kelly Aparecida Lucas Portugal** a compensação de 02 dias de trabalho, a contar a partir de 09/09/21 até 10/09/21, conforme Portaria nº 184/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 09 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedorio Branco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 183/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 02 dias à servidora **Kelly Aparecida Lucas Portugal**, de acordo com a Lei 067/2017, art. 26, inciso III, pelo falecimento de sua avó, partir de 07/09/21 até 08/09/21, conforme certidão de óbito apresentada.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 07/09/21.

Visconde do Rio Branco, 08 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedorio Branco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 185/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de 08 dias à servidora **Lúcia Helena de Souza Teixeira**, de acordo com a Lei 036/2014, inciso II do art. 40, pelo falecimento de sua irmã, a partir de 12/09/21 até 19/09/21, conforme certidão de óbito apresentada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedorio Branco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 186/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga de aniversário conforme Resolução nº 481/2013 à servidora **Samira Lopes Ignacchiti** pelo período de 01 dia, na data de 15/09/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 187/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor **Hugo Costa Alves** por 02 dias, a contar a partir da data de 16/09/21 até 17/09/21, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 16 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 188/2021

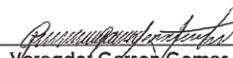
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 034/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 189/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e art. 11, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, com fundamento no art. 41, § 4º da Constituição Federal e art. 12 da Lei 1096, de 26 de dezembro de 2011 e a Lei de Planos de Cargos e Carreiras 067/2017 da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial para proceder na Avaliação de Desempenho Profissional de servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, com a seguinte composição:

Membros: KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL, JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBIK, DIOGO BRAZ FREITAS, ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA E ADRIANA DE FÁTIMA CARLOS SOUZA.

Art. 2º - A avaliação especial de servidor, para os fins a que se destina esta portaria, será feita por no mínimo dois servidores, juntamente com o chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se o mandato de seus membros até o dia 31/12/2021.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 190/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 175/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco será realizado por meio eletrônico, denominado "ponto eletrônico".

Parágrafo Único: constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela Diretoria da Câmara, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme orientações da Assessoria da Divisão Contábil, Financeira e Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 5º - Todos os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco deverão realizar o registro de entrada e saída de seu turno de trabalho através do ponto eletrônico.

Art. 6º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até 20 minutos de jornada de trabalho do dia.

Parágrafo Único - atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia, integralmente, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º - Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela Diretoria da Câmara, através de ato formal.

Art. 8º - Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos, devendo os mesmos apresentarem cópia do certificado ou declaração ou cópia do relatório de viagem ou outro documento comprobatório que justifique sua falta ao setor de Recursos Humanos.

Art. 9º - Ficam desobrigados de marcar ponto os servidores em período de licença ou afastamento previstos na legislação específica.

Art. 10º - A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada por escrito, perante a Diretoria da Câmara.

Art. 11º - Os atestados médicos ou odontológicos, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser entregues na Diretoria que repassará ao setor de Recursos Humanos no prazo de três dias a contar do início do afastamento.

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 191/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco - MG e o controle de frequência.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 1º - O horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco compreende o período de 8 às 17h, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Único: os servidores terão os horários de cumprimento de sua jornada determinada na Lei Complementar nº 067/2017.

Art. 2º - O servidor que cumprir jornada superior a seis horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de uma hora.

CAPÍTULO II
DOS PERÍODOS DE TRABALHO

Art. 3º - Para efeito desta portaria, o dia de trabalho será separado em dois períodos, onde cada período é marcado por registro do início do turno de trabalho e registro do fechamento do turno de trabalho.

Parágrafo Único: o primeiro período de trabalho é caracterizado do início de sua jornada de trabalho até o início do intervalo para refeição e descanso, e o segundo período é do término do intervalo para refeição e descanso até o término da jornada de trabalho.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: o não cumprimento do prazo previsto no caput pelo servidor poderá dar causa ao desconto da remuneração do dia.

Art. 12º - O setor de Recursos Humanos, ao imprimir o registro de ponto, para assinatura do servidor, e identificar ausência de registro de término de período de trabalho para turno iniciado ou ausência de registro de abertura para turno finalizado, irá notificar por escrito o servidor e solicitar verificação de horário junto às câmeras de segurança, para correção junto ao sistema de ponto eletrônico.

Art. 13º - Os servidores ocupantes de cargos comissionados, embora não possuam carga horária definida, deverão registrar entrada e saída de sua jornada de trabalho, podendo ou não totalizar um ou dois períodos de trabalho, de acordo com a necessidade do Presidente da Câmara.

Parágrafo Único: o servidor comissionado que deixar de registrar entrada e saída da jornada de trabalho, terá descontado de sua remuneração valor relativo ao dia.

Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 192/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Édna Simone da Silva**, gratificação de 15% dos seus respectivos vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 13/09/2021.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 193/2021

CONSIDERANDO o inciso III do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na segunda-feira, dia 27/09/21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 194/2021

CONSIDERANDO o inciso III do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores que forem escalados através de ofício para trabalharem durante a sessão solene do dia 28 de setembro de 2021 serão compensados com 01 dia de folga, que deverá ser previamente agendado em comum acordo com o diretor-geral da Câmara até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 195/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento ao servidor **André da Silva Ferreira** pelo período de 01 dia, na data de 20/09/21, conforme declaração médica apresentada para fins de acompanhamento de familiar em consulta médica.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 20/09/21.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 - Visconde do Rio Branco, MG
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 196/2021

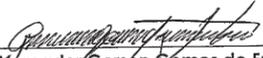
O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento médico ao servidor **João Carlos Santos de Andrade** por 01 dia, na data de 21/09/21, de acordo com atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 21/09/21.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 197/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à servidora **Ariane Purgato Ezequiel** pelo período de 02 dias, nas datas de 10/06/21 e 11/06/21, conforme declaração médica apresentada para fins de acompanhamento do pai em internação.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos à data de 10/06/21.

Visconde do Rio Branco, 23 de setembro de 2021.


Vereador **Gerson Gomes de Freitas**
Presidente da Câmara Municipal